LEI Nº 978 /2021

Torna obrigatória a divulgação do horário de trabalho dos dentistas que prestam serviços ao município de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a promover a divulgação dos horários de trabalho dos dentistas que prestam serviços para o Município de Campos Altos, bem como em qual unidade de saúde devem atender e o tempo que precisam permanecer em cada uma delas.

§ 1º A obrigatoriedade abrange todos os profissionais que prestam serviços ao município, qualquer que seja a natureza do seu vínculo com a administração, sejam servidores efetivos, contratados, comissionados, prestadores de serviço, etc.

§ 2º A divulgação prevista nesta lei deverá ser realizada no site da Prefeitura Municipal de Campos Altos (www.camposaltos.mg.gov.br), bem como em todas as unidades de saúde do município, mediante a fixação de lista em local visível e de fácil acesso, para que o próprio usuário tenha conhecimento da carga horárias dos profissionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de dezembro de 2021.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) Lei 978 | 2021
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municipios Mineiros no dia 23 | 12 | 2021, Edição nº 3162
Campos Altos - MG, 23 | 12 | 2021
Magela de Fátima Guimarães
Secretária de Gabinete